



CARTÓRIO
CARLOS TRIGUEIRO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
1º Ofício de Registro de Imóveis
de Patos, Estado da Paraíba,
Fernando Meira Trigueiro.

MATRÍCULA: 40.178

DATA: 29/05/2012

UM (01) TERRENO próprio para construção, com frente para o Sul, sito à Rua Projetada 25, nesta cidade de Patos-PB, encravado no **LOTEAMENTO ALTIPLANO VISTA NOBRE, QUADRA 26, LOTE 676**, medindo de forma retangular 10mts00 de largura de frente e fundos, por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 300,00 metros quadrados, confrontando-se: norte, com o Lote nº 689 da mesma Quadra; ao sul(Frente), com a Rua Projetada 25; ao leste com o Lote nº 677 da mesma Quadra; e ao oeste com o Lote nº 675 da mesma Quadra. – **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-FI, às fls. 30, sob n.º R: 04, matrícula n.º 38.461, em 29 de Maio de 2012. **PROPRIETÁRIA:** a EMPRESA CARLOS MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., abaixo qualificada. O referido é verdade, dou fé. Patos, 29 de maio de 2012. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 01. MATRÍCULA 40.178 – Feita em 29/05/2012. - De conformidade com o artº. 176, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo à **ABERTURA** da **MATRÍCULA** do **IMÓVEL** supra descrito e caracterizado, de propriedade da **EMPRESA CARLOS MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.867.932/0001-52, com sede na Avenida Antonio de Góes, sob nº 72, Apartamento 0101, bairro do Pina, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, sem condições; O referido é verdade, dou fé. Patos Paraíba, 29 de maio de 2012. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 02. MATRÍCULA 40.178 – Feita em 29/05/2012. - Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, **fica indisponível para venda por tempo suficiente para a conclusão da infra estrutura básica do presente Loteamento, conforme Termo de Garantia, datado de 24 de Abril de 2012** – O referido é verdade, dou fé. Patos Paraíba, 29 de maio de 2012. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 03. MATRÍCULA 40.178 – Feita em 29/05/2012. Certifico e dou fé que, de conformidade com o **OFICIO Nº 996/2013**, datado de 11 de Dezembro de 2013, dirigido ao Titular deste Serviço Registral de Imóveis, pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz de Direito da 2ª Vara de Família Comarca da Capital, estando devidamente assinado pelo(a) Dr(a). Sivanildo Torres Ferreira – Juiz de Direito, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula fica **BLOQUEADO**, até ulterior deliberação, em virtude da Ação de Reconhecimento de União Estável c/c Divórcio e Alimentos, processo nº 0047368-71.2013.815.2001, promovida por Michelle Lithg Toussaint Machado em face de Carlos Alberto Fragoço Machado Costa, a qual se processa na 2ª Vara da Família Comarca da Capital. O referido é verdade, dou fé. Patos, 27 de Dezembro de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 04. MATRÍCULA 40.178 – Feita em 29/05/2012. Certifico e dou fé que, de conformidade com o **OFICIO Nº 221/2014**, datado de 26 de Março de 2014 (somente tendo recebido em 01/04/2014), dirigido ao Titular deste Serviço Registral de Imóveis,

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Luciano Alencar de Brito Pereira
Escritor
CBS 86296-0

D. P. Regrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - CEP: 58.700-450 TEL: (83) 3421-3701 / 3421-3408 - contato@carlostrigueiro.com.br



pelo(a) Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, da Comarca de Capital, devidamente assinado pelo Dr. Sivanildo Torres Ferreira – Juiz de Direito, procedo ao **DESBLOQUEIO do IMÓVEL objeto dessa matrícula, conforme AV: 03-40.178.** O referido é verdade, dou fé. Patos, 07 de Abril de 2014. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 05. MATRÍCULA 40.178 – Feita em 29/05/2012. – Protocolo 134.039. Em 10/12/2020. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL objeto dessa matrícula, está em INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 08011790920168150251, Protocolo nº 202012.0913.01425794-IA-770, data do cadastramento 09/12/2020, às 13:59:42 horas. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **ALB68729-A89I**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 26 de janeiro de 2021. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.**

AV: 06. MATRÍCULA 40.178. – Feita em 29/05/2012. – Protocolo 134.678. Em 12/02/2021. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Certifico e dou fé que, de conformidade com o comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 08011790920168150251, Protocolo de Cancelamento nº 202102.1108.01486402-TA-850, data de cancelamento 11/02/2021, às 08:52:49 horas., procedo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante no **AV: 05-40.178**. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **ALI07277-5CY6**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 25 de março de 2021. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.**

AV: 07. MATRÍCULA 40.178. – Feita em 29/05/2012. – Protocolo 143.223. Em 23/03/2023. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL objeto dessa matrícula, está em INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 08086437920198150251, Protocolo nº 202302.1007.02509609-IA-520, data do cadastramento 10/02/2023, às 07:23:40 horas. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AOE27746-TPCI**; O referido é verdade, dou fé. Patos, 27 de março de 2023. O Escrevente Autorizado. **EUDES GOMES CORREIA.**

AV: 08. MATRÍCULA 40.178 – Feita em 29/05/2012. – Protocolo 145.265. Em 28/07/2023. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Certifico e dou fé que, de conformidade com o comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 08086437920198150251, Protocolo de Cancelamento nº 202305.2212.02716830-TA-540, data de cancelamento 22/05/2023, às 12:00:52 horas., procedo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante no **AV: 07-40.178**. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AOS13008-I8EV**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31 de agosto de 2023. O Escrevente Autorizado. **EUDES GOMES CORREIA.**





CARTÓRIO
CARLOS TRIGUEIRO

AV: 09. MATRÍCULA 40.178. – Feita em 29/05/2012. – Protocolo 145.702. Em 02/10/2023. – **INDISPONIBILIDADE** – Certifico e dou fé que, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, está em **INDISPONIBILIDADE**, conforme comunicado da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, processo número 08115692820228150251, Protocolo nº 202308.3110.02896456-IA-240, data do cadastramento 31/08/2023, às 10:25:38 horas. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: **AOW99496-ACED**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 09 de outubro de 2023. O Escrevente Autorizado. **EUDES GOMES CORREIA**.

AV: 10. MATRÍCULA 40.178. – Feita em 29/05/2012. Protocolo nº 145.877. – 13/10/2023. – **CANCELAMENTO** – Conforme **CERTIDÃO** expedida em 18 de agosto de 2014 pela Prefeitura Municipal de Patos-PB, devidamente assinada por Maria Assunção de Lucena Trindade Martins - Secretária - SEINFRA, e Adraildo Leandro Vieira - Engenheiro Civil SEINFRA, procedo o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade do bem, constante no **AV: 02** desta Matrícula. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$20,12, MP no valor de R\$1,75, FARPEN no valor de R\$ 33,94, ISS no valor de R\$ 5,47, sendo os Emolumentos R\$ 109,37. Selo Digital: **AOQ24830-G6I7**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 13 de outubro de 2023. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS-PB
CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS E/OU AÇÕES

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 40.178 a que se refere. Certifico que não existem outros ônus reais, cláusulas ou gravames de qualquer natureza ou qualquer registro de citação de ações reais, ou pessoais reipersecutórias, inerente ao imóvel objeto desta matrícula, além da(o) **INDISPONIBILIDADE** constante na(o) **AV: 09**. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Patos-PB, 13 de outubro de 2023. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$10,35, MP no valor de R\$0,90, FARPEN no valor de R\$ 3,04, ISS no valor de R\$ 2,81, sendo os Emolumentos R\$ 56,25. Selo Digital: **AOU86215-SCUT**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, Miguel José Trigueiro; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé. 

Termo de Responsabilidade - Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA

Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - CEP: 58.700-450 TEL: (83) 3421-3701 / 3421-3408 - contato@carlostrigueiro.com.br



Assinado eletronicamente por: LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA - 13/10/2023 18:07:06
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 80617417 - Pág. 16